



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 106/1991

Data: 18 de setembro de 1991

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A MODIFICAR EXTENSÃO DE RUA.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a modificar extensão de rua sem nome entre as quadras 9 e 10 do Loteamento Balneário Itapoá, que irá da Avenida Principal até o mar.

Art. 2º Ficam canceladas as ruas que atravessam a referida área, dando-lhe forma de triângulo, passando a formar duas quadras retangulares.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 18 de setembro de 1991

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal